

ACÓRDÃO N.º 447/2024

PROCESSO N.º 00946/2023-1 (ANÁLISE AGRUPADA DOS PROCESSOS N.ºS 06418/2022-5 E 19450/2021-4)

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

ENTE FEDERATIVO: CARIDADE

**RESPONSÁVEIS: FRANCISCO ALEXANDRE LOPES PELUCIO – PRESIDENTE DA CÂMARA (01/01/2021 A 19/03/2021)
JOSÉ ERIVALDO GOMES FERNANDES – ORDENADOR DE DESPESA (19/03/2021 A 31/12/2021)**

EXERCÍCIO: 2021 (01/01 A 31/12)

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHÔA JUNIOR

SESSÃO: 2ª CÂMARA VIRTUAL – 26/02/2024 A 01/03/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (01/01 A 31/12). NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. IRREGULARIDADE SANADA. DECISÃO DA 2.ª CÂMARA DO TCE/CE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS, JULGANDO-AS REGULARES.

Vistos e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Caridade**, exercício de **2021 (período de 01/01 a 31/12)**, de responsabilidade dos Srs. **José Erivaldo Gomes Fernandes**, ordenador de despesa (19/03/2021 a 31/12/2021), e **Francisco Alexandre Lopes Pelucio**, presidente da Câmara (01/01/2021 a 19/03/2021);

ACORDAM OS SENHORES CONSELHEIROS DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos:

a) **aprovar** as Contas prestadas, julgando-as **Regulares**, na forma do art. 15, inciso I, da Lei Estadual n.º 12509/95;

b) comunicar o inteiro teor desta Decisão aos responsáveis.

Expedientes necessários.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes desta decisão.

Participaram da votação a Exma. Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Exmo. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e o Exmo. Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, 01 de março de 2024.

Conselheiro-substituto Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
RELATOR

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
PRESIDENTE

Fui presente: José Aécio Vasconcelos Filho
PROCURADOR JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL